

Proc. Administrativo 9.546/2024

De: Verusca F. - SS-DSMAC

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 16/09/2024 às 08:56:34

Setores envolvidos:

SA-DLC, SS, SS-DSMAC

Credenciamento Laboratórios

Através deste, solicitamos prorrogação conjunta dos contratos laboratoriais pertencentes ao edital de credenciamento de número 03/2023. Contrato esse, com vencimento em 31 de janeiro de 2024. Solicitamos que se mantenham os valores e quantidades já contidas nesse documento. Segue os processos:

-CONTRATO Nº 30/2023, CREDENCIAMENTO Nº 03/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023, com a empresa EDEVI ARBONELLI MENDES – ME;

Serviço indispensável para à Unidade de Urgência e Emergência, que não pode ser descontinuado, contribui na avaliação, diagnóstico e conduta dos profissionais frente aos atendimentos dos usuários. Tal solicitação se faz sem reajuste de valores.

Grata.

—
Verusca Cristina Pizzatto Fontanive
Diretora Média e Alta Complexidade



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20A2-6AE5-BEFF-1B39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERUSCA CRISTINA PIZZATTO FONTANIVE (CPF 995.XXX.XXX-20) em 16/09/2024 08:56:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAIANA KEVILIN GUBERT (CPF 059.XXX.XXX-94) em 16/09/2024 09:31:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/20A2-6AE5-BEFF-1B39>

Proc. Administrativo 1- 9.546/2024

De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 16/09/2024 às 09:11:23



segue para parecer jurídico.

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 9.546/2024

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 17/09/2024 às 14:00:22

Setores envolvidos:

SA-DLC, SS, SS-DSMAC, GP-PJ

Credenciamento Laboratórios

Segue o parecer jurídico.

—
Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Anexos:

Parecer_prorrogaçao_prazo_de_vigencia_sem_reajuste_contrato_30_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: DANIEL PROENÇA LARSSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coroneivivida.1doc.com.br/verificacao/994A-B326-BBA1-61C2> e informe o código 994A-B326-BBA1-61C2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sem reajuste, do Contrato nº 30/2023, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023, o qual tem como objeto "CREDENCIAMENTO para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UPA 24 HORAS, SOB REGIME DE PLANTÃO-SOBREAVISO, DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN (NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) E DAS 18H00MIN ÀS 22H30MIN (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA – DIAS ÚTEIS)".

Pois bem.

O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, dispõe que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Da análise do dispositivo, tem-se que este visa a consagrar os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Retira-se que as finalidades consignadas no texto legal são, concomitantemente: *i)* evitar o inconveniente de suspensão de atividades de contínuo atendimento ao interesse público, com prejuízos ao erário e à sociedade usuária e também a realização constante de licitações sobre o mesmo objeto, aumentando os custos administrativos; e *ii)* proporcionar negócios mais vantajosos ao Poder Público, tendo em vista a maior duração do fornecimento.

Portanto, caso a interpretação literal e a conseqüente aplicação deste dispositivo legal não seja capaz de proporcionar os fins para os quais existe (obtenção de melhor proposta sem interrupção na prestação), ou culmine na negação de qualquer dos princípios acima referidos, deverá ser rechaçada, dando lugar à interpretação teleológica e sistemática que possibilite a atuação administrativa legítima.

Desse modo, a interpretação do art. 57, II, da Lei nº 8666/93, que possibilitaria um melhor cumprimento do princípio do interesse público é no sentido de que a contratação de prestações contínuas poderá ser feita por período superior a um ano, limitada ao prazo total de sessenta meses.

Agindo desta forma, a Administração Pública poderia, sem sombra de dúvidas, realizar negócios mais vantajosos, por menores preços, resguardando a um só tempo a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e a economicidade.

Ademais, nota-se que o objeto contratual tem natureza contínua por se tratar de execução de serviços de saúde.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, datado e assinado no sistema.

Daniel Proença Larsson

OAB/PR nº 90.028

Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 994A-B326-BBA1-61C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL PROENCA LARSSON (CPF 090.XXX.XXX-01) em 17/09/2024 14:01:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/994A-B326-BBA1-61C2>

Proc. Administrativo 3- 9.546/2024



De: Leila M. - SA-DLC

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 17/09/2024 às 16:04:43

favor passar dotação

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 9.546/2024

De: Ademir A. - SF-DC

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 20/09/2024 às 13:54:33

Setores envolvidos:

SA-DLC, SF-DC, SS, SS-DSMAC, GP-PJ

Credenciamento Laboratórios

EM ANEXO INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O PRESENTE OBJETO

Ademir Antonio Aziliero
ANALISTA CONTÁBIL

Anexos:

43_exames_de_laboratorio_ADITIVO.pdf



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: "CREDENCIAMENTO para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UPA 24 HORAS, SOB REGIME DE PLANTÃO-SOBREAVISO, DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN (NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) E DAS 18H00MIN ÀS 22H30MIN (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - DIAS ÚTEIS)". - ADITIVO DE PRAZO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 - Departamento de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 - Demais Despesas com Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais

UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.062	UPA 24 HORAS 06.001.10.302.0019.2.062	895	2208	3.3.90.39.50.99

Coronel Vivida 20 de setembro de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-0/PR

Assinado por 1 pessoa: ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/7092-3BA7-7BA9-91D0> e informe o código 7092-3BA7-7BA9-91D0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7092-3BA7-7BA9-91D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEMIR ANTONIO AZILIERO (CPF 472.XXX.XXX-20) em 20/09/2024 13:54:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/7092-3BA7-7BA9-91D0>

Proc. Administrativo 5- 9.546/2024



De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 20/09/2024 às 14:31:55

segue pedido para deferimento

—

Leila Marcolina
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 6- 9.546/2024



De: Anderson B. - GP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 24/09/2024 às 08:56:54

Autorizo a presente solicitação.

—
Anderson Manique Barreto
Prefeito



Proc. Administrativo 7- 9.546/2024

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/12/2024 às 14:02:41

anexo aos autos aditivo para assinatura.

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Anexos:

10_aditivo_02_contrato_n_30_2022_Edevi_Arbonelli_Mendes.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jaiana Kevilin Gubert	27/12/2024 14:20:10	1Doc	JAIANA KEVILIN GUBERT CPF 059.XXX.XXX-94
Anderson Manique Barreto	27/12/2024 14:40:11	1Doc	ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91
Laboratório BIOMED	03/01/2025 09:55:13	1Doc	EDEVI ARBONELLI MENDES CNPJ 22.924.290/0001-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvividat1.doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D80C-3C7D-319A-615C**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao contrato nº 30/2023, referente a Inexigibilidade nº 05/2023, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida e a empresa EDEVI ARBONELLI MENDES - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Básica Sra. **Jaiana Kevilin Gubert**, inscrita no CPF sob o nº 059.110.159-94 e RG nº 10.036.878-1.

CONTRATADA: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua da Liberdade, nº 002, sal 101 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 22.924.290/0001-00, representado pelo Sr. **Edevi Arbonelli Mendes**, inscrito no CPF sob o nº 033.506.409-40 e RG nº 7.107.806-0, (CONTATOS: (43) 99143-8660, labbiomed@hotmail.com).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 30/2023 que tem como objeto o **credenciamento para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a upa 24 horas, sob regime de plantão-sobreaviso, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira – dias úteis).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de vigência, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 30/2023, de 22 de fevereiro de 2023, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretária Municipal de Saúde, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

Parágrafo primeiro: Os valores permanecem inalterados, conforme segue:

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
------	------	----------------	----	-----------	-----------	--------------------	--------------------------

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8300 - e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

1	1	120,00	UN	22277	SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGENCIA E EMERGENCIA, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN	940,00	112.800,00
1	2	270,00	UN	22278	SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGENCIA E EMERGENCIA, SEGUNDA A SEXTA, 18H00MIN ÀS 22H30MIN	262,50	70.875,00
1	3	1.500,00	UN	469	PARCIAL DE URINA	10,00	15.000,00
1	4	1.500,00	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	5,25	7.875,00
1	5	250,00	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	5,90	1.475,00
1	6	1.200,00	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	5,50	6.600,00
1	7	1.200,00	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	6,00	7.200,00
1	8	720,00	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	6,00	4.320,00
1	9	720,00	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	6,00	4.320,00
1	10	600,00	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	6,24	3.744,00
1	11	600,00	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	6,50	3.900,00
1	12	400,00	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	6,50	2.600,00
1	13	400,00	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	6,50	2.600,00
1	14	500,00	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	7,50	3.750,00
1	15	500,00	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	8,00	4.000,00
1	16	500,00	UN	1567	EXAME LABORATORIAL KPTT	8,12	4.060,00
1	17	400,00	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	9,00	3.600,00
1	18	400,00	UN	1568	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK-MB)	11,50	4.600,00
1	19	600,00	UN	1569	EXAME LABORATORIAL DE TROPONINA	17,50	10.500,00
1	20	1.700,00	UN	21164	EXAME DE DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA (PCR)	13,00	22.100,00
1	21	500,00	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	7,50	3.750,00
1	22	100,00	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	8,21	821,00
1	23	2.500,00	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	10,72	26.800,00
1	24	400,00	UN	8458	EXAME LABORATORIAL DE LIPASE	14,04	5.616,00
1	25	400,00	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	6,00	2.400,00
1	26	20,00	UN	16692	EXAME LABORATORIAL DE ACETILCOLINESTERASE (INTOXICACAO POR ORGANOFOSFORADO)	9,52	190,40
1	27	100,00	UN	16693	EXAME LABORATORIAL DE ALBUMINA (PROTEINAS TOTAIS E FRACOES)	5,30	530,00
1	28	50,00	UN	17851	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MAGNESIO	4,90	245,00
1	29	50,00	UN	8952	EXAME LABORATORIAL DE LACTATO	8,50	425,00
1	30	50,00	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	5,00	250,00

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1	31	100,00	UN	23050	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM OU NS1(EXAME A SER REALIZADO EM FINS DE SEMANA OU FERIADOS PROLONGADOS, QUANDO NÃO HÁ O ENTENDIMENTO REALIZADO PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE SAÚDE).	50,00	5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							341.946,40

Parágrafo segundo: O valor total deste aditamento é de R\$ 341.946,40 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.025.839,20 (um milhão vinte e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/C1	494	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	895	2208	3.3.90.39.50.99

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 30/2023 de 22 de fevereiro de 2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2024.

.....
Anderson Manique Barreto Jaiana Kevilin Gubert Edevi Arbonelli Mendes
Prefeito Fundo Municipal de Saúde Edevi Arbonelli Mendes
CONTRATANTE CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

.....





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D80C-3C7D-319A-615C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAIANA KEVILIN GUBERT (CPF 059.XXX.XXX-94) em 27/12/2024 14:20:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 27/12/2024 14:40:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDEVI ARBONELLI MENDES (CNPJ 22.924.290/0001-00) em 03/01/2025 09:55:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/D80C-3C7D-319A-615C>



Proc. Administrativo 8- 9.546/2024

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/01/2025 às 09:49:46

anexo aos autos publicações.

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Anexos:

11_1_Publicacao_JCP.pdf

11_2_Publicacao_AMP.pdf



TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
GESTÃO 2025/2026

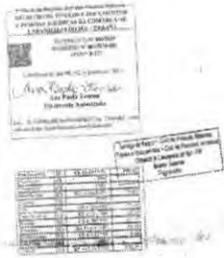
As primeiras das 06 de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, ao decorrer da hora, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, compareceram os Vereadores Adair Onetta, Alex dos Santos Bueno, Atacildo Ferreira Valorevaggi, João Batista da Silva, José Borges, Lomel de Souza, Lomel Marcos Scherer, Maria Solange Perreira dos Santos Wroblek e Thalita Onetta Müller, o Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024, FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS e LUIZ CARLOS WOLFF, respectivamente, para que tomem posse a partir desta lista. O Vice-Prefeito e Prefeito eleitos e diplomados após requisitados prestaram o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E EXERCER-LO PELA BEM-ESTAR DO Povo, SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE, DA LEGALIDADE E DA EFICIÊNCIA". Pronta a manifestação individual, o Presidente da Câmara declarou a posse de Fábio Roberto dos Santos como Prefeito Municipal e o senhor LUIZ CARLOS WOLFF como Vice-Prefeito de Nova Laranjeiras para a Gestão 2025 a 2026. A seguir, o Presidente da Câmara fida os trabalhos da Sessão Solene de Posse. Para que surta os efeitos legais, eu, Malcom Provin, Técnico Legislativo Levei o presente Termo que segue assinado por mim, pelo Prefeito, Vice-Prefeito, e Presidente da Câmara.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS WOLFF
Vice-Prefeito

ADAIR ONETTA
Presidente da Câmara

MALCOM PROVIN
Técnico Legislativo



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
Processo Licitatório nº 01/2025 AUTORIZAÇÃO, em termos do art. 12, inciso VIII da Lei Federal nº 14.132/2014, conforme parecer jurídico do Sr. Coronel Provin Lomel, Procurador Municipal, de acordo com o disposto no inciso do Artigo 15, inciso VIII do Estatuto Legal Municipal, para contratação direta por dispensa de licitação, contratação temporária e rescisão da empresa CTRP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.848/04-176, para execução de serviços de captação de água. Valor total de R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e oitocentas reais). O pleito de aquisição de 31 de janeiro de 2025 e 02 de março de 2025. Publicação: Coronel Vívica, 03 de janeiro de 2025. Ardelean Marquês Barros, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 02/2024 - Pregão Presencial nº 07/2024 - Contratação Municipal de Coronel Vívica, Contratada: LUCIMAR MELLO DOS SANTOS, CNPJ nº 11.928.341/0001-75. Prorrogação a vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, de 04 de janeiro de 2025 a 03 de agosto de 2025. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R\$ 4.750,00, totalizando para esse aditamento R\$ 33.250,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 30 de dezembro de 2024. Anderson Marquês Barros, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao CONTRATO nº 02/2024 - Inexigibilidade nº 02/2024 - Contratação Municipal de Coronel Vívica juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, Contratada: ANDRÉ S. MAZZUCCO - LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTCA, CNPJ sob o nº 01.580.111/0001-66. Prorrogação a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Os valores permanecem inalterados. O valor total desta aditamento é de R\$ 341.348,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 27 de dezembro de 2024. Anderson Marquês Barros, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao CONTRATO nº 02/2024 - Inexigibilidade nº 02/2024 - Contratação Municipal de Coronel Vívica juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, Contratada: EDYVA ARBONELLI MEDEIROS - ME, CNPJ sob o nº 22.264.930/0001-00. Prorrogação a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Os valores permanecem inalterados. O valor total desta aditamento é de R\$ 341.348,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 27 de dezembro de 2024. Anderson Marquês Barros, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85290-000
CNPJ: 05.287.822/0001-74 - Fone: (41) 3818-1172
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 022/2025

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - Nomear a Sr. GRACIELLY SCHERNER DA ROSA Portadora do RG 10.118.445-4 e inscrita no CPF 060.485.749-75, para ocupar o cargo em Provisório Comissionado de Agente Político, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 02 de Janeiro de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85290-000
CNPJ: 05.287.822/0001-74 - Fone: (41) 3818-1172
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 011/2025

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - Nomear a Sr. LUCIMARA DA LUZ MACIEL WINCKIEWICZ Portadora do RG 7.832.209-8 e inscrita no CPF 025.771.399-93, para ocupar o cargo em Provisório Comissionado de Diretora de Departamento de Políticas Públicas para Muller.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 02 de Janeiro de 2025.

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

PENSOU? NÓS CRIAMOS!

Na Gráfica Correio, damos vida às suas ideias. Crie uma caneca que seja a cara da sua personalidade, com fotos, frases ou logos. Você decide cada detalhe e nós cuidamos do resto

(42) 9964-8707 (42) 8413-4281

RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, Nº876 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR

GRAFICA CORREIO

Proc. Administrativo 9.546/2024 | Anexo: 11_1_Publicacao_JCP.pdf (1/1) 13/21



DANIEL PROENÇA LARSSON
Procurador Jurídico

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:98FC3CD9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.586 DE 02/01/2025

DECRETO Nº. 8.586, de 02 de janeiro de 2025.

Nomeia para ocupar Cargo de Provisão em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**

Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar Cargo de Provisão em Comissão de **Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, VILMAR JOSÉ THEODORO**, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC8, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, com incumbência e cumprimento das atividades específicas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

DANIEL PROENÇA LARSSON
Procurador Jurídico

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:02E38DAA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.587 DE 02/01/2025

DECRETO Nº. 8.587, de 02 de janeiro de 2025.

Nomeia, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei 2.989/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município), e Lei complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020, **DECRETA**

Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar Cargo de **Secretário Municipal de Indústria Comércio e Turismo, LINDONES ANTONIO COLFERAI**, pelo exercício do cargo, o nomeado perceberá

mensalmente o valor em subsídio fixo, conforme estabelecido por lei, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Fica lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

DANIEL PROENÇA LARSSON
Procurador Jurídico

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:1F69AF47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Processo Licitatório nº 01/2025, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, do diploma legal invocado, para contratação direta por dispensa de licitação. Contratação temporária e emergencial da empresa CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.648/0001-78, para execução de serviço de varrição de ruas. Valor total de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais). O prazo de vigência: de 03 de janeiro de 2025 a 02 de março de 2025. Publique-se. Coronel Vivida, 03 de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

ADITIVO Nº 06 ao Contrato nº 86/2020 – Pregão Presencial nº 67/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, CNPJ nº 21.929.541/0001-79. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, de 04 de janeiro de 2025 a 03 de agosto de 2025. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R\$ 4.750,00, totalizando para este aditamento R\$ 33.250,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 02 ao CONTRATO nº 52/2023 – Inexigibilidade nº 12/2023 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ANDRE S. MAZZUCO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ sob o nº 01.590.111/0001-68. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Os valores permanecem inalterados. O valor total deste aditamento é de R\$ 341.946,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 02 ao CONTRATO nº 30/2023 – Inexigibilidade nº 05/2023 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: EDEVI ARBONELLI



MENDES - ME, CNPJ sob o nº 22.924.290/0001-00. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Os valores permanecem inalterados. O valor total deste aditamento é de R\$ 341.946,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 02 ao CONTRATO nº 64/2023 – Inexigibilidade nº 15/2023 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: RIELAB LABORATÓRIO LTDA, CNPJ sob o nº 05.596.068/0003-60. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Os valores permanecem inalterados. O valor total deste aditamento é de R\$ 341.946,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina

Código Identificador:0B081F57

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E
AO ADOLESCENTE – 6º BIMESTRE 2024 (NOVEMBRO E
DEZEMBRO) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná

**RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E
AO ADOLESCENTE – 6º BIMESTRE 2024 (NOVEMBRO E
DEZEMBRO) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

EIXO 1 – DIREITO À VIDA E A SAÚDE:

**1.1 - OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

A) NÚMERO DE CONSULTAS PRÉ-NATAL:

347 CONSULTAS DE GESTANTES

B) CADASTRAMENTO DE GESTANTES NO PRIMEIRO TRIMESTRE:

32 GESTANTES

C) CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DE GESTANTES DESDE A PRIMEIRA CONSULTA:

32 GESTANTES CLASSIFICADAS

D) SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA GESTANTES COM BAIXO PESO – QUANTIDADE DE GESTANTES RECEBENDO: 0

E) PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA - NÚMERO DE VISITAS E NÚMERO DE KITS ENTREGUES:

49 KITS

F) VACINAÇÃO ANTITETÂNICA DE GESTANTES:

46 GESTANTES VACINADAS

G) AVALIAÇÃO DO PUERPÉRIO:

29 PUERPÉRIO

H) ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO EM SAÚDE (REUNIÕES, CAMPANHAS, PALESTRAS, OUTROS):

02 PALESTRAS

I) SAÚDE BUCAL – ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS:

FORAM ATENDIDAS 390 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

J) PLANEJAMENTO FAMILIAR - DISTRIBUIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS:

PESSOAS QUE RETIRARAM MÉTODOS CONTRACEPTIVOS: 512 PESSOAS.

1.2 - OBJETIVO: PROPORCIONAR VIGILÂNCIA NUTRICIONAL:

A) ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

FORAM ACOMPANHADAS 4864 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

B) ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO DAS MÃES PARA O ALEITAMENTO MATERNO:

02

C) ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:

48 PALESTRAS - FORAM REALIZADAS ATIVIDADES EM ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.

1.3 - OBJETIVO: IMUNIZAÇÃO:

A) CRIANÇAS E ADOLESCENTES VACINADOS: FORAM APLICADAS 2028 DOSES DE VACINAS DE ROTINA

B) CAMPANHAS: 191

1.4 - OBJETIVO: ASSISTÊNCIAS ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA:

A) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA ÀS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS EM MENORES DE 05 ANOS:

FORAM ATENDIDAS 134 CRIANÇAS COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS.

B) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIAS AS DOENÇAS DIARREICAS EM CRIANÇAS MENORES DE 05 ANOS:

FORAM ATENDIDAS 98 CRIANÇAS COM DIARRÉIA.

C) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA A OUTRAS DOENÇAS PREVALENTES: 2177

D) ATIVIDADES EDUCATIVAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS: 48

1.5 – OBJETIVO: PROPORCIONAR A INSERÇÃO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS:

A) CADASTROS REALIZADOS:

NOVEMBRO: 05 CADASTROS

DEZEMBRO: 07 CADASTROS

B) REUNIÕES MENSIS COM AS FAMÍLIAS CADASTRADAS, PARA ORIENTAÇÃO E APOIO FAMILIAR:

NOVEMBRO: DEZEMBRO:----

ORIENTAÇÕES REALIZADAS INDIVIDUALMENTE

C) CRIANÇAS INSERIDAS O PROGRAMA:

NOVEMBRO: 05 CADASTROS

DEZEMBRO: 07 CADASTROS

D) QUANTIDADE DE LITROS DE LEITE DISTRIBUIDOS NO PERÍODO:

NOVEMBRO: Dado indisponível até o momento.

DEZEMBRO: Dado indisponível até o momento.

EIXO 2 – DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE:

2.1 – OBJETIVO: SENSIBILIZAR E MOBILIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: 00

2.2 – OBJETIVO: FOMENTAR A FORMALIZAÇÃO DAS REDES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IMPLANTAR UM SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA, QUE GARANTAM UMA AÇÃO ARTICULADA ENTRE OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS BEM COMO REGISTREM OS ENCAMINHAMENTOS DADOS:

A) REUNIÕES DA REDE DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:

01

B) CASOS NOTIFICADOS:

NOVEMBRO: 00 CASOS

DEZEMBRO: 03 CASOS

2.3 – OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LA E PSC):

A) PLANOS INDIVIDUAIS DE ATENDIMENTO ELABORADOS:

NÚMERO DE PLANOS ELABORADOS:

NOVEMBRO: 01

DEZEMBRO: 02

B) ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM LIBERDADE ASSISTIDA:

NOVEMBRO: 02 ADOLESCENTES

DEZEMBRO: 03 ADOLESCENTES

C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE:

NOVEMBRO: 07 ADOLESCENTES

DEZEMBRO: 08 ADOLESCENTES

2.4 – OBJETIVO: FORTALECER O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – PAEFI/CREAS: